



MENSAGEM Nº 427/2020.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 427, de 1º de abril de 2020, que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente do Município, considerando a Deliberação 27/CIB/2020, e a situação de Pandemia apresentada ao mundo relativo à contaminação pelo vírus COVID-19 e a transferência desses recursos do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, para serem utilizados exclusivamente nas ações de combate ao vírus.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto, em **regime de urgência**.

São Bento do Sul, 1º de abril de 2020.


MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 427, DE 1º DE ABRIL DE 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 241.525,71 (duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde.

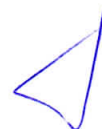
Parágrafo Único: O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e criará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 17 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 1057 - Ações de combate COVID-19

3390390000 - Outros serviços terceiros - PJ (02380264)	R\$ 41.525,71
3390300000 - Material de consumo (02380264)	R\$ 200.000,00





Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto, será utilizado recurso proveniente de receita extraordinária recebida do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, na fonte de recursos 02380264 – Atenção Básica, no valor de R\$ 241.525,71 (duzentos e quarenta e um mil quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos).

Art. 3º. Fica alterado o Programa de Trabalho 0017 - SAÚDE, DIFERENTE E MELHOR, Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde, para a inclusão da Ação: 1057 – Ações de Combate ao Covid-19, da Lei nº. 4129 de 2 de setembro de 2019 – PPA e Lei nº. 4154 de 10 de outubro de 2019 – LDO.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 1º de abril de 2020.


MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal